



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Presidência



FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Auditoria Interna

- PAINT 2024 –

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

Auditor-Chefe
Charles da Silva Bezerra

Presidente da Fiocruz
Mario Moreira

Novembro de 2023

I – Introdução

Em cumprimento à IN SFC/CGU nº 05, de 27/08/2021, apresenta-se o planejamento das atividades da Unidade de Auditoria Interna da Fundação Oswaldo Cruz para o exercício de 2024, em harmonia com o que determina o item 4.1 do Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal – IN CGU nº 08/2017 bem como o Manual de Auditoria Interna da Fiocruz aprovado pela Portaria PR/Fiocruz nº 5573 de 12/08/2020 e pelo Estatuto da Auditoria Interna aprovado pela Portaria PR/Fiocruz nº 99 de 30/03/2021.

Este planejamento é importante para a Fiocruz na medida em que se espera que o resultado dos trabalhos traga valor à gestão e possa orientar/recomendar ações para possíveis desvios constatados durante a realização de cada trabalho.

Para elaboração deste plano foram realizados levantamentos sobre os macroprocessos institucionais quanto a relevância, materialidade, apontamentos/recomendações de trabalhos anteriores da própria AUDIN e dos órgãos de controle, mais especificamente CGU e TCU e tempo da última auditoria, conforme Matriz de risco em anexo.

II – A Fiocruz

A Fundação Oswaldo Cruz é uma Instituição de Ciência e Tecnologia em Saúde, responsável pela realização de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e educação no campo da saúde, além da produção de insumos estratégicos para o Sistema Único de Saúde - SUS.

As atividades realizadas pela Fiocruz compreendem especialmente a pesquisa biomédica e a formação em ciência e tecnologia em saúde; a pesquisa clínica e atenção de referência em doenças infecciosas e na área da saúde da mulher, criança e adolescente; a pesquisa epidemiológica e social; a pós-graduação em saúde pública e a formação de nível técnico em saúde; a produção de imunobiológicos, reagentes e medicamentos; a preservação do patrimônio histórico cultural da saúde; e a difusão científica e tecnológica.

De acordo com o Decreto nº 11.228, de 07/10/2022, a Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ, criada pelo Decreto nº 66.624, de 22/05/1970, dotada de personalidade jurídica de direito público, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, tem por finalidade desenvolver atividades nas áreas da saúde, da educação e do desenvolvimento científico e tecnológico, dentre outras atribuições previstas no art. 1º.

A Fiocruz é composta por 16 Unidades Técnico-Científicas (dentre as quais 05 em outros Estados), 04 Unidades Técnico-Administrativas, a Presidência e sua estrutura (Vices, assessorias e órgãos de assistência direta, dentre as quais a Gerência Regional de Brasília), 04 Escritórios nos Estados do Ceará, Mato Grosso do Sul, Piauí e Rondônia, que fazem parte do projeto de expansão nacional da Instituição e 01 escritório na África.

III – Auditoria Interna da Fiocruz

A Auditoria Interna – AUDIN é um órgão seccional pertencente à estrutura organizacional, com vinculação direta à Presidência da Instituição e, de acordo com o seu Manual de Auditoria, aprovado pela Portaria PR/Fiocruz nº 5573/2020, está organizada da seguinte forma:

Gabinete: composto pelo Auditor-Chefe, 1 Assistente, 1 Secretária e 1 profissional de serviços gerais.

Atribuições: Assessorar a Presidência e demais Unidades da Fiocruz; Promover a interface entre a Fiocruz e os órgãos de controle interno e externo; Planejar, dirigir, orientar e avaliar a execução das atividades da AUDIN; Aprovar e submeter a CGU e à Presidência o PAINT e o RAIN; Aprovar e divulgar Pareceres Técnicos, de forma a uniformizar procedimentos dentro da Fiocruz; Divulgar orientações, decisões e determinações dos órgãos de controle interno e externo no âmbito da Fiocruz; Aprovar e encaminhar aos diretores das Unidades os Relatórios de Auditoria e posteriormente submetê-los à Presidência da Fiocruz; Quando exigido pelo TCU, aprovar e subscrever, o parecer prévio sobre a prestação de contas anual da Fiocruz.

Coordenação de Ações de Auditoria: composta por 4 servidores e 4 colaboradores terceirizados.

Atribuições: Realizar auditorias de conformidade na Fiocruz conforme estabelecido no PAINT; Realizar auditorias especiais, quando solicitadas pelos órgãos de controle interno e externo, pela Presidência da Fiocruz e/ou pela Chefia da Auditoria; Averiguar, por determinação da Chefia da Auditoria, possíveis denúncias encaminhadas a Fiocruz; Dirimir dúvidas das Unidades da Fiocruz pertinentes a sua área de atuação e elaborar pareceres técnicos, quando couber, de forma a uniformizar procedimentos dentro da Fiocruz.

Assessoria de Auditoria em Ações de Pessoal: composto por 2 servidores e 1 colaborador terceirizado.

Atribuições: Realizar auditorias específicas nos processos de trabalho de pessoal de acordo com o estabelecido no PAINT; Realizar auditorias de monitoramento para verificar a implementação das recomendações da própria AUDIN; realizar auditorias especiais, quando solicitadas pelos órgãos de controle interno e externo, pela Presidência da Fiocruz e/ou pela Chefia da Auditoria; dirimir dúvidas das Unidades da Fiocruz pertinentes a sua área de atuação e elaborar pareceres técnicos, quando couber, de forma a uniformizar procedimentos dentro da Fiocruz.

Além das atribuições aqui descritas, compete também a realização, controle e acompanhamento de todos os monitoramentos dos relatórios produzidos pela Auditoria Interna.

Assessoria de Acompanhamento e Gestão da Informação: composta por 1 servidora e 2 colaboradores terceirizados.

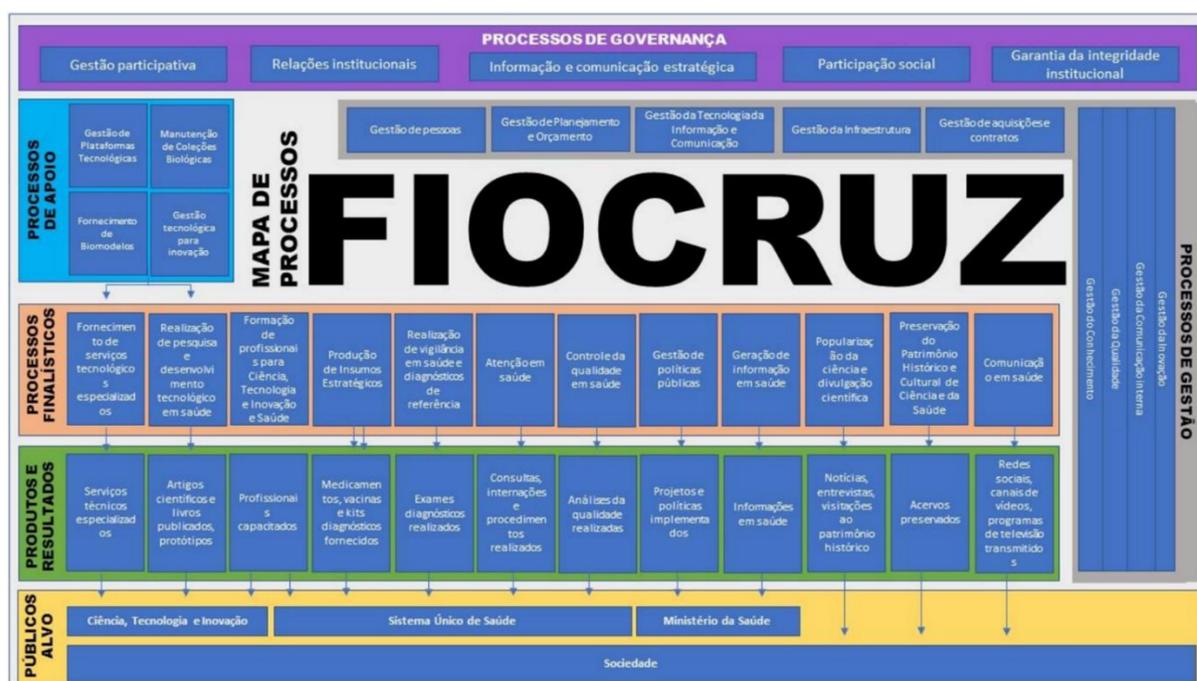
Atribuições: Prestar apoio aos órgãos de controle durante auditorias, fiscalizações e/ou trabalhos na Fiocruz; Providenciar as respostas às diligências dos órgãos de controle; Acompanhar e monitorar o cumprimento das recomendações dos órgãos de controle em especial do sistema Monitor da CGU; Elaborar o PAINT e RAIN, submetendo-os à aprovação da Chefia da Auditoria; Elaborar e acompanhar a execução do Planejamento Orçamentário Anual da AUDIN, submetendo-o à aprovação da Chefia da Auditoria; Pesquisar, organizar e manter atualizada legislação pertinente à área de atuação da AUDIN, divulgando-as aos demais

profissionais e no âmbito da Instituição, quando for o caso; Elaborar e manter atualizados os manuais e normas internas da AUDIN.

IV – Trabalho de avaliação

O planejamento da Auditoria Interna da Fiocruz em 2024, levará em consideração o resultado da matriz de priorização de processos (Anexo 1). Essa Matriz organiza e prioriza a escolha dos “Macroprocessos Institucionais” da Fiocruz (Fiocruz 2022), encontrado no Guia de Planejamento Fiocruz 2023 – Programação Orçamentária 2022- Fundação Oswaldo Cruz – Ministério da Saúde (Figura 1).

Figura 1 – Mapa de Processos da Fiocruz



Fonte: COGEPLAN / FIOCRUZ (2022)

A utilização da matriz de risco constante do anexo 1, serviu como orientadora na identificação dos processos-chave da organização, utilizando-se para isso uma graduação de pontos para os elementos de Relevância, Materialidade, Vulnerabilidade e Abrangência (Tabela 1).

Tabela 1 - Critérios de seleção de auditoria

RELEVÂNCIA	MATERIALIDADE R\$	VULNERABILIDADE		ABRANGÊNCIA	PONTOS
		AUDIN	ÓRGÃOS DE CONTROLE		
Muito Baixa	< 9.000.000	Muito Baixa	Muito Baixa	1	0
Baixa	De 9.000.001 a 20.000.000	Baixa	Baixa	Até 2	1
Média	De 20.000.001 a 50.000.000	Média	Média	Até 4	2

Alta	De 50.000.001 a 100.000.000	Alta	Alta	Até 5	3
Muito Alta	> 100.000.001	Muito Alta	Muito Alta	Mais de 6	4

Fonte: Adaptado de TCU, 2020

A pontuação permitiu assim identificar dentre os processos finalísticos institucionais. A priorização dos processos institucionais da Fiocruz, constante em seu mapa de processos já foi demonstrado na Figura 1. Assim, 02 Macroprocessos foram considerados com prioridade “Muito alta”; 01 Macroprocesso foi considerado com prioridade “Alta”; 02 Macroprocessos foram considerados com prioridade “Média”; 01 Macroprocesso foi considerado com prioridade “Baixa” e 04 Macroprocessos foram considerados com prioridade “Muito baixa” (Tabela 2).

Tabela 2 - Atribuição dos indicadores aos Macroprocessos Institucionais

MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS INSTITUCIONAIS	RELEVÂNCIA	\$	VULNERABILIDADE		ABRANGÊNCIA	TOTAL DE PONTOS	PRIORIDADE
			AUDIN	ÓRGÃOS DE CONTROLE			
Realização de pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Saúde	4	4	3	4	4	19	Muito alta
Produção de Insumos estratégicos	4	4	3	4	2	17	Muito alta
Formação de profissionais para CTIS	4	4	-	-	4	12	Média
Atenção em Saúde	4	4	1	3	2	14	alta
Realização de vigilância em saúde e diagnósticos de Referência	4	4	1	-	4	13	Média
Comunicação em Saúde Geração de informação em saúde Popularização da ciência e divulgação científica	4	2	-	-	4	10	Baixa
Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de ciência e da saúde	4	1	-	-	0	5	Muito baixa
Fornecimento de serviços tecnológicos especializados	3	1	-	-	4	8	Muito baixa
Controle da qualidade em saúde	4	1	-	1	0	6	Muito baixa
Gestao de políticas públicas	4	-	-	-	4	8	Muito baixa

Fonte: Elaboração própria

Em razão da utilização da matriz acima (tabela 2), foram selecionados os 02 macroprocessos com prioridade “Muito alta”, para ser avaliado nas atividades de auditoria , planejadas para o ano de 2024 a saber:

Macroprocessos:

- 1) Realização de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Saúde;
- 2) Produção de Insumos estratégicos;

Após a identificação e escolha dos macroprocessos institucionais, fez-se necessário e identificar e selecionar os processos de trabalho, objetos de avaliação pela Auditoria. Foram descritos 21 processos de trabalho elencados pela Auditoria da Fiocruz, constantes das rotinas administrativas da organização.

Utilizando-se a mesma lógica posta na Tabela 01 de critérios de seleção de auditoria, de maneira pontuar os elementos de Relevância, Materialidade, Vulnerabilidade e Abrangência, alterando entretanto o elemento “Abrangência”, agora pelo elemento “Tempo”, foi possível criar uma tabela com tais elementos, para definir a priorização dos processos de trabalho, objetos de seleção por parte da Auditoria Interna. (Tabela 3).

Tabela 3 - Atribuição dos critérios processos de trabalho:

PROCESSOS DE TRABALHOS	RELEVÂNCIA	\$	VULNERABILIDADE		TEMPO	PONTOS	PRIORIDADE
			AUDIN	ÓRGÃOS DE CONTROLE			
Licitações (pregão)	4	4	4	4	0	16	MUITO ALTA
Almoxarifado	3	4	4	-	1	12	MÉDIA
Bens imóveis	2	4	-	4	4	14	ALTA
Contas SIAFI/Orçamento	2	4	3	3	3	15	MUITO ALTA
Contratos	4	4	3	4	0	15	MUITO ALTA
Cooperação técnica	3	4	-	-	4	11	MÉDIA
Diárias e passagens	1	2	-	-	4	7	MUITO BAIXA
Dispensas e inexigibilidades	4	4	4	4	0	16	MUITO ALTA
Obras e serv. Engenharia	4	4	-	4	4	16	MUITO ALTA
Patrimônio	4	4	3	2	2	15	MUITO ALTA
Planejamento (cesta de indicadores)	4	2	1	1	4	12	MÉDIA
Lei de proteção de dados	4	1	-	2	4	11	MÉDIA
Tecnologia da informação	4	3	-	3	4	14	ALTA
Sistema de integridade	4	2	1	1	4	12	MÉDIA
Afastamento por disposição/Convênio	4	2	-	4	4	14	ALTA
Atos de admissão	2	1	-	2	4	9	BAIXA
Folha de pagamento	4	4	4	3	2	17	MUITO ALTA
Auxílio moradia	2	2	2	-	4	10	BAIXA
Afastamento missão exterior	3	1	-	-	4	8	BAIXA
Afastamento Mandato classista	1	1	-	-	4	6	MUITO BAIXA
Aposentadorias e pensões	4	3	-	4	4	15	MUITO ALTA

Fonte: Elaboração própria

A escolha pela adoção da matriz de priorização acima definida visou contribuir de forma mais eficiente e mais organizada quanto a metodologia de escolha dos processos objetos de auditoria em 2024.

Assim, após a classificação dos 21 processos de trabalho identificados para possível análise em 2024, foram selecionados 07 processos, distribuídos entre as classificações “muito Alta”; “alta”; “Média” e “Baixa” (Tabela 4)

Tabela 4 – definição de processos selecionados para auditar em 2024 na Fiocruz

Muito Alta	Alta	Média	Baixa	Muito Baixa
Licitações (pregão)	Bens imóveis	Almojarifado	Atos de admissão	Afastamento Mandato classista
Contas Siafi / Orçamento	Tecnologia da informação	Cooperação técnica	Auxílio moradia	Diárias e passagens
Contratos	Afastamento por disposição/Convênio	Planejamento (cesta de indicadores)	Afastamento missão exterior	
Dispensas e inexigibilidades de licitação		Lei de proteção de dados		
Obras e serv. Engenharia		Sistema de integridade		
Patrimônio				
Folha de pagamento				
Aposentadorias e pensões				

Fonte: Elaboração Própria, 2023.

As razões para a não seleção de alguns processos de trabalho são as seguintes:

1) Realização de trabalhos pelos órgãos de controle:

Em razão dos trabalhos que vem sendo efetuados ao longo dos anos e as ações contínuas realizadas pela CGU e pelo TCU, optou-se para o ano de 2024 não selecionar alguns processos.

Tais processos de trabalho são constantemente abordados pelos órgãos de controle interno e externo, tendo nos anos de 2022 e 2023 sido realizadas várias as ações do TCU e CGU sobre esses temas.

Desta forma, como maneira de potencializar as ações da Audin Fiocruz em outras áreas de análise, deixaremos de efetuar no ano de 2024 auditorias em processos de licitações (pregão), Contratos, Obras e Serviços de Engenharia e Patrimônio na classificação muita alta., porém, tais processos de trabalho permanecerão sob vigília desta AUDIN, caso seja observado algum ato irregular na Fiocruz.

O processo “Bens Imóveis”, que na matriz aparece como “ALTA” é objeto de recente Auditoria realizada junto ao Ministério da Saúde, que envolve as entidades vinculadas, da qual a FIOCRUZ faz parte da sua estrutura organizacional. Assim o processo foi desconsiderado em

razão de duplicidade de análise, em razão de estar sendo objeto de uma ação específica de auditoria pela CGU.

Com relação aos Processos na área de gestão de pessoas, as aposentadorias e pensões, embora tenha sido apontado como “Muito Alta”, não será avaliado por esta Auditoria Interna, em razão do monitoramento e acompanhamento que já vem sendo realizado de forma sistemática pelos órgãos de controle.

2) Ausência de profissional com perfil específico:

Quanto ao processo de “Tecnologia de Informação” também apontada como prioridade “ALTA” na matriz, em razão de não dispormos na equipe atualmente de profissionais com perfil e competências compatíveis com o conhecimento e experiências no campo de tecnologia da informação, não será objeto de análise no ano de 2024. A Audin/Fiocruz, envidará esforços para obter proficiência neste campo, de forma a prioriza ações para 2025.

3) Número de profissionais da Audin:

Os processos “Cooperação Técnica” Lei de Proteção de Dados” e Sistema de “Integridade” deverão ser objetos de auditoria em uma próxima oportunidade. Esta escolha se dá após considerar o número de profissionais envolvidos nas atividades de auditoria da AUDIN e extensão das atividades que serão necessárias a serem realizadas no conjunto de processos administrativos.

Assim de posse dos critérios estabelecidos na matriz de priorização utilizada, o planejamento das atividades de auditoria a serem desenvolvidas pelas equipes de auditores, seleção de processos a comporem amostra de auditoria, sistemas de gestão e controle entre outros, serão descritos em cada auditoria de acordo com as atividades selecionadas, seguindo-se a maneira abaixo descrita de como será processada as ações de auditoria interna, assim como a definição do tipo de auditoria, os objetivos, carga horária e origem da demanda:

- Tipo: Avaliação – Auditoria de conformidade

Objetivo: avaliar o desempenho da gestão quanto eficácia, eficiência e economicidade no âmbito de processo de trabalho e na especificidade do planejamento apresentado para cada ação selecionada.

Carga horária total prevista: 10.668 h/h

Origem da demanda: Anexo 1 - Matriz de risco

1º semestre/2024 – 02/01/2024 a 28/06/2024

- Almoxarifado: Infraestrutura – 1.778 h/h
- Contas Siafi / Orçamento: Ações programadas – 1.778 h/h
- Planejamento estratégico: Cesta de indicadores e resultados – 1.778 h/h

2º semestre/2024 – 01/07/2024 a 20/12/2024



PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAINT/2024 -

- Dispensas e Inexigibilidades: Aquisições diretas -1.778 h/h
- Dispensas e Inexigibilidades: Contratações emergenciais -1.778 h/h
- Contas Siafi/Orçamento: Registros Contábeis – 1.778 h/h

- Tipo: Avaliação – Auditoria de conformidade em pessoal

Objetivo: avaliar o desempenho da gestão quanto eficácia, eficiência e economicidade no âmbito do processo de trabalho de pessoal especificado

Carga horária total prevista: 7.112 h/h

Origem da demanda: Anexo 1 - Matriz de risco

1º semestre/2024 – 02/01/2024 a 28/06/2024

- Afastamento por disposição de convênio – 1.778 h/h
- Folha de Pagamento – 1.778 h/h

2º semestre/2024 – 01/07/2024 a 20/12/2024

- Afastamento do país para estudo ou missão no exterior – 1.778 h/h
- Folha de Pagamento -1.778 h/h

V – Monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores

Tipo: Avaliação

Objeto: auditorias realizadas pela Auditoria Interna em 2020, 2021 e 2022

Objetivo: avaliar o cumprimento das recomendações da Auditoria Interna nos relatórios de auditoria

Carga horária total prevista: 5.832 h/h

Origem da demanda: levantamentos internos da equipe de monitoramento

1º semestre - 02/01/2024 a 28/06/2024

- Folha de pagamento – 648 h/h
- Titulação - 648 h/h
- Ensp/2020 - 648 h/h
- Contas Siafi/2020 - 648 h/h
- Gereb/2021 - 648 h/h

2º semestre/2024 – 01/07/2024 a 20/12/2024

- Pesquisa de Preços/2022 - 648 h/h
- Garantia Contratual/2022 - 648 h/h
- Estudos Técnicos Preliminares/2022 (2 processos) - 648 h/h
- Penalidades/2022 - 648 h/h

VI – Previsão de capacitação para os profissionais da AUDIN:

Em 2024 um servidor continuará o mestrado profissional no seguinte tema: Política e Gestão de Ciência, Tecnologia & Inovação em Saúde com carga horária prevista de 440 horas.

Estão previstas capacitações para os seguintes temas: Governança pública; Lei 14.133 x Lei 8.666; Avaliação da Gestão de Riscos e Integridade; Auditoria Governamental com carga horária prevista de 250 horas.

Também estão previstas participações nos seguintes Congressos: Congresso Brasileiro de Direito Administrativo; Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Risco nas Contratações; Congresso Brasileiro de Auditoria Interna - CONBRAI com carga horária prevista de 300 horas.

VII – Gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental:

O Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade, previsto nos arts. 27 e 28 do Estatuto da AUDIN/FIOCRUZ, continuará em execução no exercício de 2024 com previsão de 100 h/h. Abrangerá a avaliação dos auditores e dos coordenadores sobre os trabalhos de cada equipe; dos gestores sobre os trabalhos da Auditoria Interna; e, da percepção da Alta Administração sobre as atividades da auditoria. Tem como objetivo estabelecer procedimentos permanentes, cuja finalidade é avaliar a qualidade, produzir informações gerenciais e promover ações que busquem a melhoria contínua dos processos de trabalho e dos produtos originados das ações de auditoria desenvolvidas pela equipe da AUDIN.

VIII – Relação dos trabalhos a serem realizados em função de obrigação normativa

- Elaboração do PAINT e RAIN – IN SFC/CGU 05/2021 – 420 h/h
- Parecer sobre a prestação de contas anual da Fiocruz - Decreto 4.304/2002, Sistema e-Contas do TCU e IN SFC/CGU 05/2021 – 70 h/h
- Parecer sobre os processos de Tomada de Contas Especial – Decreto 4.304/2002 – 70 h/h
- Prestar suporte aos órgãos de controle durante suas auditorias e fiscalizações na FIOCRUZ – Lei 10.180/2001 – 2.614 h/h
- Monitoramento das recomendações no Sistema e-Aud da CGU – 2.614 h/h

IX – Atendimento a consultas das Unidades da Fiocruz

Em consonância com o item 18 do Manual de Auditoria da AUDIN, aprovado pela Portaria PR nº 5573/2020 e a partir de consultas formuladas pelas Unidades a Audin poderá, quando couber, emitir parecer institucional, limitando-se ao tema da consulta e principalmente ao foco de esclarecer dúvidas e padronizar procedimentos e minimizar riscos no âmbito da Fiocruz, em função da complexidade do tema, de acordo com a legislação vigente e jurisprudência do TCU. Este tipo de trabalho não deve, contudo, ser confundido com a prática de atos de gestão, atividades estas que não são de competência da Auditoria Interna, mas dos gestores, conforme entendimento firmado pelo TCU no Acórdão nº 1663/2006-TCU-1ª Câmara; Acórdão nº 1074/2009-TCU-Plenário; subitem 9.10 do Acórdão nº 2994/2009-TCU-Plenário;

subitem 9.3 do Acórdão nº 5553/2010-TCU-1ª Câmara; Acórdão nº 821/2014-TCU-Plenário; Acórdão nº 2748/2015-TCU-Plenário; e Acórdão nº 987/2021-TCU-Plenário.

X – Indicação de como serão tratadas as demandas extraordinárias recebidas pela Auditoria Interna durante a realização do PAINT

Qualquer demanda extraordinária será avaliada do ponto de vista operacional considerando a força de trabalho, a inserção de novos servidores que necessitam de capacitação, o tempo demandado para realizar a atividade extra e a execução deste PAINT durante o exercício.

Após toda essa análise, a Chefia da Auditoria poderá designar uma equipe ou a contratação de profissional com formação específica para a realização da nova atividade ou justificar sua não realização, a fim de não prejudicar o cumprimento do PAINT.

XI – Considerações finais

A CGU/RJ ratificou por e-mail em 13 de setembro de 2023 a proposição de que o tema Integridade fosse incluído no PAINT/2024 como um trabalho de avaliação. Ocorre que esta Auditoria Interna ainda não tem condições de incluir um trabalho desta temática em 2024 pois existe uma carência de pessoal tanto no que se refere ao quantitativo quanto ao vínculo (a propósito no próximo concurso da Fiocruz só foram destinadas 2 das 9 vagas solicitadas para a AUDIN). Fora essa carência de pessoal, os atuais profissionais ainda não estão totalmente capacitados no tema governança e integridade, o que seria inviável para a realização de uma ação deste porte em uma Instituição do tamanho e complexidade da Fiocruz. A capacitação nesta área está prevista para 2024 conforme pode ser observado no tópico específico sobre capacitação neste PAINT.

Conforme previsto no Manual de Auditoria Interna, aprovado pela Portaria PR nº 5573/2020, em razão dos trabalhos presentes neste planejamento e em função do déficit de seu quadro de pessoal, a Auditoria Interna poderá convocar servidores da Fiocruz que atuem em outras áreas/Unidades para compor temporariamente seus quadros como auditores internos, agregando assim suas competências durante trabalhos específicos de auditoria.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2023

Documento assinado digitalmente

 **CHARLES DA SILVA BEZERRA**
Data: 08/02/2024 11:28:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Charles da Silva Bezerra
Auditor-Chefe da AUDIN/FIOCRUZ